

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA № 014/2019

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 015/2019, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **RELATÓRIO DE AUDITORIA, RELATIVA À AÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PDI 2013-2017 PERSPECTIVA 7 – INFRAESTRUTURA,** em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2019.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG008/2019, prevista no PAINT 2019, cujo objetivo é análise da legalidade, eficiência e eficácia das ações adotadas para o alcance dos objetivos previstos para a Perspectiva 7 — Infraestrutura, e proceder com a análise dos controles adotados para mitigar a ocorrência de riscos impeditivos dos objetivos traçados.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Alagoas, referente ao período 2013-2017, traduz uma construção coletiva fundamentada na consideração das demandas apontadas pelos diversos campi e suas unidades acadêmicas, setores e unidades administrativos. Trata-se, portanto, do somatório dos Planos de Desenvolvimento das Unidades Acadêmicas (PDUs), dos Planos de Desenvolvimento dos Campi Fora de Sede (PDCs), dos Planos Setoriais, da concepção ou da revisão, pelas instâncias formais (Pró-reitorias e demais unidades de gestão acadêmica e administrativa), revistos ou concebidos em suas instâncias colegiadas, em referência ao produto do Planejamento Estratégico da Administração Superior para a Gestão 2012-2015.

O PDI da UFAL para o período 2013-2017 foi aprovado, *ad referendum*, por meio da Resolução Consuni nº 33/2013, de 13 de maio de 2013, e teve seu período de vigência prorrogado através da Resolução Consuni nº 49/2018, de 20 de agosto de 2018, para viger até o final do mês de dezembro de 2018.

A atividade de auditoria teve como escopo a análise do cumprimento de metas estabelecidas no PDI 2013-2017, disponível em https://ufal.br/transparencia/institucional/plano-de-desenvolvimento/2013-2017/view. O referido Plano estabeleceu os objetivos e metas a serem alcançados pela UFAL, agrupando-os em capítulos denominados de perspectivas, num total de 8 (oito), sendo elas: Perspectiva 1 – UFAL e Formação, Perspectiva 2 – UFAL e Conhecimento, Perspectiva 3 – UFAL e Sociedade, Perspectiva 4 – Desenvolvimento Acadêmico,

Perspectiva 5 – Desenvolvimento Administrativo, Perspectiva 6 – Pessoas, Perspectiva 7 – Infraestrutura e Perspectiva 8 – Sustentabilidade Financeira.

A partir das metas constantes do PDI 2013-2017 foram elencados riscos que impactam ao seu atingimento. Considerando a inexistência de política institucional de gestão de riscos, a partir de cada uma das metas do PDI 2013-2017 foram identificados riscos a partir da experiência dos membros da equipe de auditoria. Tal procedimento encontra aderência ao item 4.1.4.2 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – MOT, que indica que "Se a Unidade Auditada não possuir um processo de gerenciamento de riscos implementado ou se for incipiente, a UAIG poderá selecionar os trabalhos de auditoria a partir da identificação e da avaliação de riscos realizada por ela própria".

Ante a definição das metas passíveis de serem auditadas e com a finalidade de atribuir o grau de prioridade para inclusão das ações no Plano de Auditoria, as mesmas tiveram os riscos individualmente avaliados com base nos critérios de impacto e probabilidade, mediante a multiplicação das pontuações atribuídas a esses critérios para cada meta analisada. Em seguida, realizou-se a avaliação das metas a partir dos critérios de materialidade, relevância e criticidade.

As metas de cada uma das perspectivas do PDI 2013-2017 foram colocadas em planilha eletrônica e identificados os riscos que pudessem incidir sobre os processos de consecução das metas, sendo-lhes atribuídos pesos (1 a 5), gerando ao final um somatório para cada processo e aqueles com maior pontuação foram priorizados para as ações de auditoria de 2019.

Após a análise de riscos, foi realizado o cômputo da exposição do risco inerente a cada meta para, em seguida, identificar as metas mais suscetíveis a riscos, resultando na matriz de riscos de fls. 47/63 do PAINT 2019 (disponível em https://ufal.br/transparencia/relatorios/auditoria/plano-anual-de-auditoria-interna-da-ufal-paint/paint-2019-versao-final.pdf/view).

Após a pontuação atribuída a cada um dos riscos identificados, ordenou-se o resultado da maior para a menor pontuação. Considerando a capacidade técnica e operacional da Auditoria Geral, em especial face às ações de auditoria já selecionadas a partir de critérios outros que não a matriz de riscos, selecionou-se 10 (dez) metas com as maiores pontuações, as quais foram agrupadas de acordo com a perspectiva a que pertencem no PDI 2013-2017, restando selecionadas 3 (três) perspectivas, dentre elas a Perspectiva 7 – Infraestrutura.

Para a Perspectiva 7 – Infraestrutura foram 4 (quatro) as metas classificadas dentre as 10 (dez) sobre as quais incidem maiores riscos para seu não atingimento, sendo elas:

- Construção de novos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão;
- Ampliação de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão;
- Ampliação de bibliotecas;
- Conclusão das obras iniciadas para a expansão dos Campi.

O objetivo da atividade de auditoria foi de analisar a legalidade, eficiência e eficácia das ações adotadas para o alcance dos objetivos previstos para a Perspectiva 7 – Infraestrutura, e proceder com a análise dos controles adotados para mitigar a

ocorrência de riscos impeditivos dos objetivos traçados. As 4 (quatro) metas acima identificadas foram selecionadas para o escopo da atividade de auditoria, e a partir delas foi elaborado planejamento com a identificação de processos de trabalho e os riscos incidentes sobre cada um desses processos, para o fim de estabelecer a priorização daquilo que seria objeto da auditoria.

Ainda, durante o planejamento, a Superintendência de Infraestrutura (Sinfra) foi identificada como a unidade interna da UFAL responsável pelos processos de trabalho mapeados, tendo sido expedidas comunicações a essa unidade para fins de ciência da execução da atividade de auditoria.

Finalizado o planejamento, passou-se a execução da atividade de auditoria. Com a finalidade de colher informações e documentos, foram expedidas 2 (duas) solicitações de auditoria à Sinfra, requisitando informações acerca da atividade desenvolvida.

A partir da análise das informações constantes dos processos e documentos disponibilizados pela unidade auditada, a equipe técnica de auditoria passou a expedir o presente relatório de auditoria com as constatações e recomendações registradas.

A presente demanda teve como base legal a Constituição Federal/1988, a lei 8.666/93 (Lei de Licitações), lei 8.112/90 (Regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), lei 9.784/99 (Processo Administrativo Disciplinar) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2017.

Registre-se que todos os procedimentos adotados para atender, originariamente, a esta diligência encontram-se devidamente organizados e arquivados no diretório da atividade de auditoria (pasta da rede da Auditoria Geral) e nos autos do processo nº 23065.027857/2019-36.

II) ESCOPO DO TRABALHO

4 (quatro) metas consignadas no PDI 2013-2017 para a Perspectiva 7 – Infraestrutura:

- META 1 Construção de novos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão;
- META 2 Ampliação de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão;
- META 3 Ampliação de bibliotecas;
- META 4 Conclusão das obras iniciadas para a expansão dos campi.

O interstício considerado foi o do PDI 2013-2017, qual seja, o período compreendido entre 2013 e 2018, relativo ao prazo final de vigência do plano de desenvolvimento institucional então prorrogado por meio da Resolução CONSUNI nº 49/2018.

Não foram impostas restrições quanto ao escopo do trabalho. A equipe técnica de auditoria teve acesso a todos os processos e documentos solicitados.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Obras de construção e ampliação dos laboratórios de ensino pesquisa e extensão, ampliação de bibliotecas e conclusão das obras de expansão dos campi da UFAL.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

META 1: Construção de novos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão.

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Maior concentração de construção de novos laboratórios no Campus A. C. Simões, em Maceió/AL.

a) Evidência:

Processo n° 23065.029042/2019-91, Meta 1, item 1.1, do Despacho 275/2019 – CPOM/SINFRA.

b) Fato:

A Universidade Federal de Alagoas possui 3 (três) Campi: Campus A.C. Simões (localizado em Maceió/AL), Campus Arapiraca e Campus do Sertão (localizado em Delmiro Gouveia/AL). Durante a vigência do PDI 2013-2017, houve 17 (dezessete) obras que resultaram na construção de 63 (sessenta e três) novos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão, distribuídos da seguinte forma:

Em Maceió, verificou-se a construção de 13 (treze) obras que resultaram em 48 (quarenta e oito) novos laboratórios, distribuídos entre as unidades do Campus A.C. Simões.

Unidade acadêmica	Quantidade de laboratórios construídos
Construção do Instituto de Geografia	06 laboratórios
Famed 3º Centro	01 laboratório
Famed Administrativo	01 laboratório
Construção do prédio de Biblioteconomia	01 laboratório

Conclusão do Laboratório de Ecologia e das Subsedes do CRAD-UFAL/UFS (Centro de Referência em Recuperação de áreas degradadas do Baixo São Francisco)	02 laboratórios
Obra de reforma e ampliação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU	02 laboratórios
Obra de ampliação da sede do CJUR	01 laboratório
Obra de construção de bloco de laboratórios da Faculdade de Farmácia – Esenfar	08 laboratórios
Construção do Prédio de Comunicação Social	09 laboratórios
Construção do Bloco de Instituto de Ciências Sociais	09 laboratórios
ICBS 7 – Anatomia	01 laboratório
Construção do prédio de Libras	01 laboratório
Obra do CTINFRA Bloco A e B – física (Fundepes)	06 laboratórios

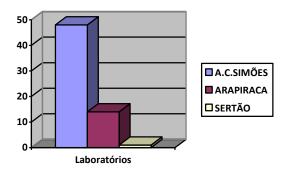
No Campus Arapiraca, houve a construção de 3 (três) obras, resultando em 14 (quatorze) novos laboratórios:

Campus	Quantidade de laboratórios construídos
Construção do bloco B2 de salas de aula e laboratórios (2013)	02 laboratórios
Galpão CRAD Arapiraca, Laboratório de Ecologia	01 laboratório
Eixo saúde – Medicina	11 laboratórios

Por sua vez, o Campus do Sertão teve 1 (uma) obra, na qual verificou-se a construção de 1(um) laboratório, apenas.

Campus	Quantidade de laboratórios construídos	
Construção do Polo Santana	01 laboratório	

Graficamente, a distribuição da construção de novos laboratórios durante a vigência do PDI 2013-2017 pode ser assim representada:



1.1.2. INFORMAÇÃO 02

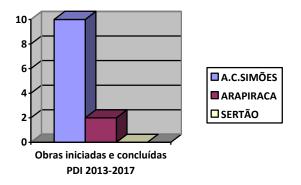
Quantitativo de 12 obras que tiveram suas construções iniciadas e concluídas dentro do período de vigência do PDI 2013-2017.

a) Evidência:

Processo n° 23065.029042/2019-91, Meta 1, item 1.2, do Despacho 275/2019 – CPOM/SINFRA.

b) Fato:

Durante a vigência do PDI 2013-2017 foram executadas 17 (dezessete) obras, das quais 12 (doze) foram totalmente iniciadas e concluídas na sua vigência; sendo 10 (dez) obras localizadas no Campus A. C. Simões e 2 (duas) obras no Campus Arapiraca.



Quanto às demais obras, foi obtida a seguinte análise:

- 1 (uma) obra iniciada na vigência do PDI 2008-2012 e concluída na vigência do PDI 2013-2017, localizada no Campus A. C. Simões;
- 3 (três) obras iniciadas na vigência do PDI 2013-2017 e concluídas em 2019, com a vigência do PDI 2019-2023, localizada no Campus A. C. Simões;

- 1 (uma) obra iniciada na vigência do PDI 2013-2017 e com previsão de conclusão na vigência do PDI 2019-2023, localizada no Campus Sertão.

1.1.3. INFORMAÇÃO 03

1 (uma) obra cuja construção não foi concluída pelo fato da empresa vencedora da licitação ter abandonado a obra sem conclusão.

a) Evidência:

Processo n° 23065.029042/2019-91, Meta 1, item 1.3, do Despacho 275/2019 – CPOM/SINFRA.

b) Fato:

A obra referente ao bloco de laboratórios e de licenciaturas localizada no Campus Arapiraca foi abandonada pela Construtora Pereira e Cavalcante Ltda, em 11/02/2018. Segundo informações contidas nos autos do Processo n° 23065.029042/2019-91, "houve falha tanto da empresa quanto da fiscalização quando da execução de serviços que não constavam do Projeto Básico licitado". A obra teve início em 2014 e a sua conclusão estava prevista para 2016. Foram formalizados termos aditivos ao contrato, mas sua paralisação deu-se em 2018, ainda na vigência do PDI 2013-2017.

As providências legais cabíveis em face da empresa contratada foram adotadas pela Sinfra, para fins de apuração e aplicação de penalidade por descumprimento do contrato n° 39/2014, referente à concorrência pública n° 05/2014 — Processo n° 23065.022159/2014-30, devido à inexecução do objeto contratado por parte da empresa Pereira e Cavalcante Ltda.

No tocante à retomada da construção da obra, a Sinfra abriu o processo licitatório n° 23065.007235/2019-91, visando à sua conclusão. Mantiveram-se os projetos já executados, exceto o arquitetônico e hidrossanitário que sofreram atualizações para se adequarem as normas técnicas de acessibilidade.

Quanto ao fiscal da obra, o servidor SIAPE 22***81, responsável pela fiscalização, acompanhamento e diligências da obra no Campus Arapiraca, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sob o n° 23065.002753/2018-38, para apurações de supostas irregularidades funcionais a ele atribuídas. Conforme informações prestadas pela Corregedoria Geral (CG) desta Ufal, "os trabalhos da Comissão de PAD foram devidamente finalizados e o processo se encontra em vias de julgamento pela autoridade competente". Pesquisando a base de dados de portarias da UFAL verificouse a emissão da Portaria nº 1.224, em 25 de outubro de 2019, onde consta a exoneração de ofício do servidor do seu cargo.

O bloco de laboratórios e de licenciaturas localizada no Campus Arapiraca foi projetado para comportar 15 (quinze) laboratórios que abrangem diversas áreas: zoologia; química; matemática; pedagogia; letras; eletricidade e ótica; mecânica, acústica e calor; botânica; microscopia e laboratório interdisciplinar.

META 2 - Ampliação de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.2.1. INFORMAÇÃO 01

Levantamento do quantitativo de laboratórios destinados a ensino, pesquisa e extensão que foram ampliados no período analisado.

a) Evidência:

Processo n° 23065.029042/2019-91, Meta 2, itens 2.1 a 2.4, do Despacho 275/2019 – CPOM/SINFRA.

b) Fato:

Durante a vigência do PDI 2013-2017, houve apenas 1 (um) laboratório que passou por obras de ampliação. Trata-se da obra de reforma e ampliação do Laboratório de Estruturas e Materiais (LEMA), localizado no Centro de Tecnologia (CTEC), no Campus A. C. Simões, em Maceió.

A ampliação teve início em 2014, sua conclusão deu-se em 2017 e o laboratório já se encontra em funcionamento.

META 3 – Ampliação de bibliotecas

1.3. INFORMAÇÕES RELEVANTES

Na presente meta, não houve informações a serem insertas como relevantes no tópico descrito.

META 4 – Conclusão das obras iniciadas para a expansão dos campi

1.4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

Levantamento do quantitativo de obras de expansão dos campi que foram concluídas durante o PDI 2013-2017.

1.4.1. INFORMAÇÃO 01

Durante a vigência do PDI 2013-2017, houve 18 (dezoito) obras de expansão dos campi, das quais 14 (quatorze) foram concluídas durante o período objeto de análise.

a) Evidência:

Processo n° 23065.029042/2019-91, Meta 4, itens 4.1 a 4.3, do Despacho 275/2019 – CPOM/SINFRA.

b) Fato:

O PDI 2013-2017 apresentou um índice de 77,78% (setenta e sete vírgula setenta e oito por cento) de conclusão das obras relativas à expansão dos campi da Universidade Federal de Alagoas.

INFORMAÇÕES GERAIS

1.5. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.5.1. INFORMAÇÃO 01

Foram objeto de análise da presente ação 18 (dezoito) obras referentes à vigência do PDI 2013-2017, sendo distribuídas da seguinte forma:

12 obras no Campus A.C. Simões;

04 obras no Campus Arapiraca;

02 obras no Campus do Sertão.

a) Evidência:

Processo n° 23065.029042/2019-91, Despacho 275/2019 - CPOM/SINFRA.

Planilha encaminhada por e-mail pelo servidor Felipe da Rocha Paes – Coordenador de Projetos, Obras e Meio Ambiente (CPOM) da Sinfra.

b) Fato:

De acordo com as informações colhidas e analisadas, houve 18 (dezoito) obras referentes à perspectiva 7 — Infraestrutura. No entanto, houve restrição de escopo quanto ao processo nº 23065.016042/2012-55 — obra referente à construção do IGDEMA, no Campus A. C. Simões, sendo realizada, assim, a análise de 17 (dezessete) obras. Conforme informação prestada pela Sinfra, o processo nº 23065.016042/2012-55 não se encontrava na Sinfra, o que impossibilitou a disponibilização de informações.

Das 17 (dezessete) obras analisadas, apenas 2 (duas) não tiveram prorrogação da vigência contratual e 15 (quinze) obras tiveram seu prazo de vigência contratual prorrogados. Analisando-se as prorrogações chegou-se à seguinte conclusão:

- 05 (cinco) obras tiveram prorrogação até 180 (cento e oitenta) dias;

- 05 (cinco) obras tiveram prorrogação entre 181 (cento e oitenta e um) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e;
- 05 (cinco) obras tiveram prorrogação acima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

No tocante aos valores referentes aos investimentos realizados pela Universidade para cumprimento das referidas metas, foi constatado um total de R\$ 67.014.336,97 (sessenta e sete milhões, quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), distribuídos conforme a seguir:

- 06 (seis) obras com valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- 07 (sete) obras com valor acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e;
- 04 (quatro) obras com valor acima de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Das 17 (dezessete) obras analisadas, foi constatado que 11 (onze) delas tiveram o prazo inicial de vigência contratual coincidindo com o início efetivo da obra. Foram elas:

Processos n°	Nome da obra	Local
23065.019871/2011-17	Execução da obra de engenharia referente à obra de construção do prédio de biblioteconomia	Campus A.C Simões
23065.010075/2013-72	Conclusão da construção do bloco B2 de salas de aula e laboratórios no Campus Arapiraca.	Campus Arapiraca
23065.022160/2014-64	Laboratório de Ecologia e das Subsedes do CRAD-UFAL/UFS (Centro de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas do Baixo São Francisco)	Campus A.C Simões
23065.021571/2012-71	Construção do restaurante universitário	Campus Arapiraca
23065.014311/2012-49	Construção do restaurante universitário, em Delmiro Gouveia	Campus Sertão
23065.007035/2014-24	LEMA	Campus A.C Simões
23065.015651/2013-78	GALPÃO, IQB, IF, ICS e COS	Campus A.C Simões

23065.022160/2014-64	Galpão CRAD Arapiraca, laboratório ecologia	Campus A.C Simões
23065.008720/2014-78	Complexo esportivo: 2 Quadras de areia, quadra coberta, pista atletismo, campo de futebol, Ginásio, Áreas Comuns	Campus A.C Simões
23065.008719/2014-43	Eixo saúde – medicina Arapiraca	Campus Arapiraca
23065.019491/2015-06	Construção do prédio de libras	Campus A.C Simões

Houve 3 (três) processos cujo prazo de início da obra é anterior ao prazo de início da vigência contratual, são eles:

Processos n°	Nome da obra	Local
23065.016043/ 2012-08	Construção da rampa de acesso e conclusão da construção do bloco de salas de aula do prédio do Centro de Educação/CEDU	Campus A.C Simões
23065.007377/ 2013-63	FOUFAL, ESENFAR, 2 residências, FAU, FDA e garagem	Campus A.C Simões
23065.012274/ 2015-87	ICBS7 – Anatomia	Campus A.C Simões

Também foram detectados 2 (dois) processos cujo prazo de início de execução da obra ocorreu posteriormente à vigência do contrato:

Processos n°	Nome da obra	Local
23065.030995/2014-98	Construção do bloco administrativo da FAMED	Campus A.C Simões
23065.017193/2014-92	Construção do Polo Santana	Campus Sertão

Por fim, apenas 1 (um) processo teve seu prazo de início de execução com atraso superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias:

Processos n°	Nome da obra	Local
23065.030994/2014-43	Construção da unidade docente assistencial 3° centro de saúde - FAMED	Campus A.C Simões

V) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. ACHADOS DE AUDITORIA

1.1.1. CONSTATAÇÃO 01

Ausência de previsão de indicadores e metas a serem atingidas relativas ao "Cumprimento PDI 2013-2017 Perspectiva 7 – Infraestrutura".

a) Evidência:

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2017 da UFAL.

b) Fato:

Não consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2017 da UFAL, no item 1.4.7. Perspectiva 7 — Infraestrutura (pág. 25) quantitativo específico de indicadores ou metas a serem atingidas.

Com a análise da documentação disponibilizada, verificou-se que o PDI em questão não apresenta nenhum indicador ou meta que norteie as ações a serem desenvolvidas dentro da perspectiva objeto de análise. Tal ausência dificulta o controle de parâmetro de crescimento e de desenvolvimento a ser atingido no decorrer da vigência do plano de desenvolvimento supracitado.

A viabilização de indicadores/metas no plano de desenvolvimento institucional serve de orientação e base de planejamento da universidade durante o período analisado. Sendo assim, sua ausência não colabora com os cálculos dos índices de crescimento da universidade, uma vez que, seria possível, além de se ter pontos de partida e chegada, nortear as tomadas de decisões a fim de se alcançar os objetivos propostos.

c) Causa:

A UFAL não dispõe de previsão de indicadores e/ou metas a serem atingidas durante o cumprimento da Perspectiva 7 – Infraestrutura, em seu plano de desenvolvimento institucional.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a gestão da UFAL, quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), atente-se para o estabelecimento de quantitativo de indicadores e/ou metas a serem atingidas tendo por base a análise da situação fática dessa universidade, com fins de mensurar a necessidade e viabilidade de ações e crescimento no âmbito educacional dos campi que compõem essa entidade.

1.1.2 CONSTATAÇÃO 2

Ausência de informação sobre o funcionamento dos laboratórios construídos.

a) Evidência:

Processo n° 23065.029042/2019-91, Meta 1, item 1.4, do Despacho 275/2019 – CPOM/SINFRA.

b) Fato:

Durante a vigência do PDI 2013-2017, 11 (onze) laboratórios tiveram suas obras de construção entregues, não havendo registros sobre o funcionamento dos mesmos pelas unidades e/ou órgãos solicitantes.

c) Causa:

Embora a Sinfra seja a responsável pela infraestrutura da Universidade Federal de Alagoas, não compete a esse órgão monitorar e/ou averiguar se as obras construídas são postas em funcionamento. Verificou-se que o funcionamento dos laboratórios é de competência das unidades acadêmicas e/ou órgãos que os solicitaram, pois, envolve fatores que não são de competência da Sinfra, tais como: materiais, equipamentos, servidores, etc.

Sendo assim, não foi possível - nesta ação de auditoria - dimensionar o quantitativo/percentual dos laboratórios, objeto de análise, em atividade.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral expeça memorando às unidades acadêmicas requerendo informações sobre laboratórios que foram construídos e reformados no período de vigência do PDI 2013-2017 informando quais laboratórios estão em funcionamento e, para aqueles que não estão em uso, informar os fatores impeditivos e as medidas e/ou providências necessárias para que entrem em atividade.

1.1.3 CONSTATAÇÃO 3

Obras iniciadas na vigência do PDI 2013-2017, mas com conclusão ou previsão de conclusão no novo PDI 2019-2023.

a) Evidência:

Processo n° 23065.029042/2019-91, Meta 1, item 1.4, do Despacho 275/2019 – CPOM/SINFRA.

b) Fato:

16 (dezesseis) obras iniciadas no período da vigência do PDI 2013-2017, sendo quatro (quatro) com prazo de conclusão após o período supramencionado. São essas as obras:

- Obra de reforma e ampliação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo FAU;
- Obra de construção do CJUR;
- Construção do Polo Santana;
- Eixo Saúde Medicina Arapiraca.

c) Causa:

Foram detectados atrasos relacionados ao cumprimento do prazo de entrega das obras supracitadas, não sendo as mesmas finalizadas na vigência do PDI objeto de análise, estendendo sua conclusão para o PDI 2019-2013, pelos seguintes motivos: atraso de pagamento, alteração do projeto licitado, acréscimo e/ou supressão de serviços e adequação do projeto.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a Sinfra desenvolva mecanismos de controle para que as metas sejam cumpridas dentro do PDI vigente, uma vez que, os atrasos constatados configuraram fato da administração, e incidiram direta e especificamente sobre o contrato, retardando e/ou impedindo a sua execução dentro do interstício planejado inicialmente.

1.1.4 CONSTATAÇÃO 4

Obras iniciadas anteriormente à assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação.

a) Evidência:

Processo n° 23065.029042/2019-91, Despacho 275/2019 –CPOM/SINFRA.

Planilha encaminhada por e-mail pelo servidor Felipe da Rocha Paes – Coordenador de Projetos, Obras e Meio Ambiente (CPOM) da Sinfra.

b) Fato:

Através da análise processual foram verificadas que algumas obras foram iniciadas antes da assinatura do contrato entre a universidade e a empresa vencedora da licitação. São elas:

Processos n°	Nome da obra	Local
23065.016043/2012-08	Construção da rampa de acesso e conclusão da construção do bloco de salas de aula do prédio do Centro de Educação/CEDU	Campus A.C Simões
23065.007377/2013-63	FOUFAL,ESENFAR, 02 (duas) residências e receção,FAU, FDA e garagem.	Campus A.C Simões
23065.012274/2015-87	ICBS7 -ANATOMIA	Campus A.C Simões

c) Causa:

Constatou-se infração à Lei 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Públicos, uma vez que foi detectado início de obras antes da assinatura contratual.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a Sinfra somente dê início à obra de construção civil a partir da formalização contratual, haja vista que somente a partir da assinatura do contrato entre a UFAL e a empresa vencedora da licitação é que passa a vigorar o prazo de início e o período de validade do contrato.

VI) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realizar ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria relativa à averiguação do cumprimento do PDI 2013-2017 - Perspectiva 7 — Infraestrutura, procedeu-se com a análise da legalidade, eficiência e eficácia das ações adotadas para o alcance dos objetivos previstos e análise dos controles adotados para mitigar a ocorrência de riscos impeditivos dos objetivos traçados. No tocante ao cumprimento das metas relativas à perspectiva 7, constatou-se que houve o cumprimento das mesmas, embora a gestão da UFAL, quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), não tenha estabelecido parâmetros relacionados à índices ou indicadores de sua expansão.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 016/2019/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e notificação dos órgãos e unidades auditadas, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento do atendimento das constatações registradas e seu posterior arquivamento.

Por fim, com vistas à publicação do presente relatório de auditoria na internet (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da (a) unidade (s) auditada (s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) <u>Áreas, unidades e setores auditados</u>: Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

b) <u>Cronograma executado:</u>

Planejamento: 15/08/2019 a 15/08/2019.

Execução: 15/08/2019 a 11/11/2019.

Relatório: 12/11/2019 a 22/11/2019.

c) Recursos utilizados:

Humanos: Alexsandra Cristina da Silva e Mariana Melo de Almeida

Materiais: materiais de papelaria e escritório;

Financeiros: não houve dispêndios na ação desenvolvida;

Tecnológicos: computador, impressora e internet.

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenador: Mariana Melo de Almeida

Equipe de Apoio: Alexsandra Cristina da Silva

Alexsandra Cristina da Silva Administradora

Mariana Melo de Almeida Coordenadora da Equipe de Auditoria

Thyago Bezerra Sampaio Auditor Geral da UFAL